PREFEITURA DE Jucati
GOVERNO SE FAZ COM PARTICIPAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N° 045/2021

Ementa: Fixa as alíquotas de contribuição previdenciária para o ano de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JUCATI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº. 208/2012;

Decreta

Art. 1°. A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente, será **de 16,00%** (alíquota do custo normal) e **14,00%** (alíquota de custo suplementar), totalizando **30,00%** incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, incluída nesse percentual de **2,00 %** para as despesas administrativas, conforme definida na reavaliação atuarial de **2021 –** ano base **2020.**

Art. 2º. Este **Decreto** entrará em vigor no dia 02 de agosto de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jucati, 02 de agosto de 2021.

José Ednaldo Peixoto de Lima
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220110093138.pdf
assinado por: idUser 78